



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 26		
TÍTULO: SALA DE AULA		
REVISÃO: 02	DATA: 18/02/2021	
STATUS DE REVISÃO: 02	ELABORAÇÃO: Tamiris Caetano Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S. C. Santos	APROVAÇÃO: Neusa de São José Mesquita
	VERIFICAÇÃO: Tamiris Caetano Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S. C. Santos	

1-OBJETIVO:

Definir normas para a limpeza das diversas áreas dos estabelecimentos, a fim de manter a organização e a higiene, evitando a disseminação e contaminação de microrganismos (SARS-CoV-2 Covid-19) e sujidades.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Servente escolar / Professores / Monitores

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, hipoclorito de sódio a 2 a 2,5% (água sanitária comercial), sabão líquido / detergente, álcool etílico a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- Todas as salas de aulas devem ser limpas antes de cada turno de trabalho. As superfícies incluem, abrangendo o piso, móveis utilizados, carteiras, cadeiras, maçanetas, etc. As superfícies maiores, como pisos e paredes (se necessário), devem ser limpas: com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2-01 tampinhas) diluída em 1 litro de água. As demais superfícies, ou superfícies menores, não porosas, devem ser limpas com pano embebido de álcool etílico 70%. Já as superfícies porosas, com estofados, devem ser limpas com pano pouco umedecido em água e sabão (ou detergente). Nesse caso, deve-se atentar em usar um pano levemente molhado, para que não haja proliferação de outros agentes patógenos;



- Sempre que possível, substituir o ato de varrer, pelo ato de passar um pano umedecido. ~~Nunca varrer superfícies a seco~~, pois ao varrer, há o favorecimento da esse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. ~~Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com rodo e panos de limpeza de pisos.~~ Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Esvaziar as lixeiras (tampa e pedal) e colocar o resíduo na parte externa do estabelecimento, para a coleta de lixo municipal recolher. Colocar novo saco de lixo nas lixeiras;
- As salas de aulas deverão ser limpas / higienizadas antes do início ~~e término~~ de cada turno.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os funcionários que trabalham dentro da sala de aula deverão sempre usar máscaras e, se necessário, usar também um protetor facial, sem dispensar o uso das máscaras;
- Sugerimos que cada aluno possua um dispensador de álcool etílico 70% e / ou disponibilizar o mesmo em lugares estratégicos dentro da sala de aula, ou na entrada;
- Colocar cartazes educativos sobre o a pandemia e meios de prevenção CovidCOV;
- As carteiras deverão manter se com distanciamento de 1,52 metros entre elas;
- Deverá ser retirado moveis, utensílios que não ~~irão~~ serão utilizados;
- Os professores deverão se manter, ~~se~~ sempre que possível, a uma distância de segurança dos alunos;
- Os alunos não poderão compartilhar objetos, como lápis, borracha, canetas, cadernos, entre outros;
- O ambiente escolar deverá se manter-se bem ventilados, e, quando possuírem equipamentos de climatização, verificar os registros de limpeza, bem como a validade dos filtros de acordo com a recomendação dos fabricantes ~~dose tais~~ respectivos equipamentos. Em áreas com janelas vedadas, deverá deixar a porta aberta para garantir a renovação do ar interno;
- Quando disponível ~~Usar~~ ventiladores de modo a possibilitar a troca de ar de dentro para fora e de fora para dentro ~~não é indicado nesse momento, pois captam o ar do interior e direcionam jatos potentes que podem dispersar vários microrganismos pelo~~



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigoão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19

Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

~~ambiente e a longas distâncias, incluindo o vírus (que pode ser carregado pelos clientes ou outros portadores da doença com sintomas ou não, visto que podem ser assintomáticos);~~

6 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde.

Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

MINAS CONSCIENTE. Protocolo Retomando a Economia.